



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3804, de 31 de agosto de 2020.

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE LAÇOS DO BEM – ALB, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DE LAÇOS DO BEM – ALB**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 30.993.330/0001-96, com sede no município, na Rua 83, nº 235, Bairro Bela Vista, CEP 75710-220, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 1.328, de 02 de dezembro de 1993;

Artigo 2º- Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I -Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II -Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III -Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública;

Artigo 3º - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal